Dissoluções Parlamentares no Brasil

Antes de promulgada a Constituição politica do Imperio, outorgada ao Brasil pelo imperador D. Pedro I em 25 de Março de 1824, o dito monarcha, investido do poder absoluto, dissolveu pelo Decreto de 12 de Novembro de 1823 a Assembléa Constituinte que elle mesmo havia installado em 3 de Maio anterior e convocado pelo Decreto de 3 de Junho de 1822.

A Constituição ortorgada conferiu no art. 101 § 5 ao imperador, como orgam exclusivo do—Poder Moderador,— a attribuição de—prorogar e addiar a Assembléa Geral, e dissolver a Camara dos Deputados;— mas durante o seu reinado constitucional, que terminou em 7 de Abril de 1831, quando abdicou a corôa em seu augusto filho D. Pedro II, o grande monarcha não exerceu essa attribuição, antes consta haver negado a dissolução da Camara dos Deputados pedida pelo ministerio do senador Francisco Villella Barbosa, 1.º Marquez de Paranaguá, quando na mesma Camara se aventou a idéa de federação das provincias.

Como o art. 19 § 1º da Lei de 14 de Junho de 1831 que regulou as attribuições da Regencia, durante a menoridade do imperador, tivesse negado á mesma Regencia a faculdade de dissolver a Camara dos Deputados, somente depois de D Pedro II haver assumido o exercicio das funcções imperiaes se verificaram as dissoluções que vou referir.

I

Demittido o ministerio liberal, organizado pelos Andradas em 24 de Julho de 1840 em seguida á procla-

mação da maioridade de D Pedro II, foi substituido pelo gabinete conservador 23 de Março de 1841, que já encontrando eleita a Camara dos Deputados da futura legislatura de 1842, e não contando com o apoio da mesma, apresentou ao imperador uma mensagem expondo as irregularidades que no seu parecer inquinavam as respectivas eleições, e pedindo a dissolução da mesma Camara.

Ouvido o Conselho de Estado, D. Pedro II por Decreto de 1.º de Maio de 1842, referendado pelo ministro do imperio o conselheiro Candido José de Araujo Vianna, futuro Visconde e Marquez de Sapucahy, concedeu a dissolução pedida, antes mesmo da abertura das sessões parlamentares, e de haverem sido reconhecidos todos os Deputados, marcando o dia 1.º de Novembro do dito anno para reunião dos novos eleitos.

Até o momento da dissolução já haviam sido reconhecidos os poderes dos deputados cearenses—Francisco de Salles Torres Homem, posteriormente Visconde de Inhomerim, padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, Gustavo Adolpho de Aguiar Pantója, João Capistrano Bandeira de Mello, Vicente Ferreira de Castro Silva, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, Joaquim Ignacio da Costa Miranda e Alexandre Maria de Mariz Sarmento.

II

Recusando-se o imperador a assignar o decreto da demissão do inspector da alfandega da Côrte, o ministerio conservador 20 de Janeiro de 1843 de que foi chefe e ministro da justiça o conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, posteriormente Visconde e Marquez de Paraná, immediatamente se retirou do poder, sendo substituido pelo ministerio mixto 2 de Fevereiro de 1844, que adoptou politica de tolerancia e concordia, traduzida logo no Decr. n.º 343 de 14 de Março seguinte, referendado pelo ministro interino da justiça, o chefe liberal conselheiro Manuel Alves Branco, futuro Visconde de Caravellas, pelo qual o imperador, ouvido o Conselho de Estado, concedeu amnistia plena aos crimes politicos prati-

cados em São Paulo e Minas Geraes pelo partido liberal, na revolução de 1842.

Declarando-se alguns chefes proeminentes do partido conservador em opposição a esse gabinete, de que foi ministro do imperio e organizador o conselheiro José Carlos Pereira de Almeida Torres, mais tarde Visconde de Macahé, conservador dissidente, e não encontrando esse ministerio o apoio da maioria da Camara dos Deputados, o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolveu a mesma Camara pelo Decreto de 24 de Maio de 1844, referendado pelo dito conselheiro, sendo convocados os novos eleitos para 1.º de Janeiro de 1845.

Os deputados cearenses dissolvidos foram os bachareis Antonio José Machado e Miguel Fernandes Vieira, nomeados posteriormente senadores do imperio por Cartas imperiaes de 21 de Maio de 1861 e 9 de Abril de 1862, André Bastos de Oliveira, Francisco de Souza Martins, padres Antonio Pinto de Mendonça e José da Costa Barros, brigadeiro José Joaquim Coêlho, futuro Barão da Victoria, e Manuel José de Albuquerque.

III

Demittido o ministerio liberal 31 de Maio de 1848, de que foi ministro da fazenda e presidente do conselho o senador do imperio Francisco de Paula Souza e Mello, que, por doente, foi substituido interinamente em sua pasta, em 18 de Agosto, pelo ministro de estrangeiros o conselheiro Bernardo de Souza Franco, resultou cahir o partido liberal, sendo nomeado o ministerio conservador 29 de Setembro do dito anno, de que foi ministro da fazenda e presidente do conselho o Visconde depois Marquez de Olinda, senador e ex-regente do imperio.

Não contando esse gabinete com o apoio da maioria da Camara dos Deputados, que em questão de confiança já havia derrotado, em 26 de Maio, o ministerio mixto 8 de Março anterior, de que foi ministro do imperio e presidente do conselho o Visconde de Macahé, conseguiu que o imperador por Decreto de 5 de Outubro addiasse

as sessões parlamentares para 23 de Abril do anno seguinte; mas, logo que foi jugulada a revolução praeira, que rebenteu em Pernambuco, e morto o insigne brasileiro e denodado liberal, o deputado desembargador Joaquim Nunes Machado, victimado no Recife em 2 de Fevereiro de 1849, o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolveu a mesma Camara por decreto de 19 do dito mez e anno, referendado pelo ministro do imperio José da Costa Carvalho, Visconde e futuro Marquez de Mont'Alegre, sendo convocados os novos eleitos para 1.º de Janeiro de 1850.

Os deputados cearenses dissolvidos foram os bachareis Thomaz Pompeo de Souza Brasil, posteriormente nomeado senador do imperio por Carta imperial de 9 de Janeiro de 1864, Frederico Augusto Pamplona, Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, João Fernandes Barros, Joaquim Saldanha Marinho, os vigarios Carlos Augusto Peixoto de Alencar e Domingos Carlos de Saboia, e o dr. José de Assis Alves Branco Muniz Barreto, medico, natural da Bahia, e residente na Corte

IV

Não obtendo da maioria da Camara dos Deputados o necessario apoio para a politica ligueira que adoptou, o ministerio 30 de maio de 1862, de que foi ministro do imperio e presidente do conselho o senador Marquez de Olinda, conseguiu que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a mesma Camara e convocasse a nova legislatura pelo Decreto n.º 3092 de 12 de Maio de 1863, para 1.º de Janeiro de 1864.

Os deputados cearenses então dissolvidos foram os bachareis Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e Domingos José Nogueira Jaguaribe, posteriormente nomeados senadores do imperio, por Cartas imperiaes de 27 de Abril de 1870, Raymundo Ferreira de Araujo Lima, Manuel Fernandes Vieira, José Martiniano de Alencar, João Capistrano Bandeira de Mello, e Jeronymo Macario Figueira de Mello. O deputado bacharel Miguel Fernan-

des Vieira, já nomeado senador do imperio, havia fallecido em 6 de Agosto de 1862.

V

Recusando-se com motivos ponderosos a referendar a escôlha imperial do conselheiro Visconde de Inhomerim para senador do imperio pela provincia do Rio Grande do Norte, e não conseguindo convencer o imperador, o ministerio liberal progressista 3 de Agosto de 1866, de que foi ministro da fazenda e presidente do conselho o senador do imperio Zacharias de Goes e Vasconcellos, resolveu immediatamente demittir-se, resultando cahir a situação, e ser chamado ao poder o partido conservador com o ministerio 16 de Julho de 1868, de que foi ministro da fazenda e presidente do conselho o senador do imperio Joaquim José Rodrigues Torres, Visconde de Itaborahy.

Votada no dia seguinte pela Camara dos Deputados, uma moção de desconfiança a esse ministerio, o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolveu a mesma Camara pelo Decreto n.° 4226 de 18 de Julho do mesmo anno, referendado pelo ministro do imperio conselheiro Paulino José Soares de Souza, convocando os futuros eleitos para 3 de Maio de 1869.

Os deputados cearenses dissolvidos foram o dr. João Ernesto Viriato de Medeiros, nomeado posteriormente senador do imperio por Carta imperial de 2 de Maio de 1881, Barão do Crato, bachareis José Julio de Albuquerque Barros, futuro conselheiro e Barão de Sobral, Hippolyto Cassiano Pamplona, Leandro de Chaves Mello Ratisbona, José Avelino Gurgel do Amaral, drs. Francisco de Paula Pessôa Filho, e Joaquim Bento de Souza Andrade.

VI

Como a maioria da Camara dos Deputados, unanimemente conservadora, porem scindida, lhe negasse o necessario apoio para administrar o paiz, o gabinete

tambem conservador 7 de Março de 1871, que logrou a libertação dos nascituros pela lei aurea—28 de Setembro do mesmo anno, e do qual foi ministro da fazenda e presidente do conselho o senador do imperio José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, pediu e obteve que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a mesma Camara pelo Decreto n.º 4965 de 22 de Maio de 1872, referendado pelo ministro do imperio o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, sendo convocada a nova legislatura para 1.º de Dezembro do dito anno.

Os deputados cearenses então dissolvidos foram os conselheiros José Martiniano de Alencar, Raymundo Ferreira de Araujo Lima, e João Capistrano Bandeira de Mello, o desembargador Tristão de Alencar Araripe, bachareis Manuel Fernandes Vieira e Justino Domingues da Silva, commendador José Antonio Moreira da Rocha e Domingos José Pinto Braga Junior.

VII

Demittindo-se o gabinete conservador 25 de Junho de 1875, por incommodo de saúde do presidente do conselho e ministro da guerra, o senador do imperio, marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, foi chamado ao poder o partido liberal, com o ministerio 5 de Janeiro de 1878, de que foi presidente do conselho e ministro da agricultura o senador do imperio João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, futuro Visconde de Sinimbú, afim de promover a reforma eleitoral pelo systema da eleição directa; mas não podendo confiar na maioria conservadora da Camara dos Deputados, conseguio esse ministerio que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a mesma Camara, antes da abertura da sessão parlamentar, pelo Decreto n.º 6680 de 11 de Abril de 1878, referendado pelo ministro do imperio, o conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, convocando a nova legislatura para 15 de Dezembro do mesmo anno.

Os deputados cearenses dissolvidos foram o Barão

de Aquiraz, conselheiros Raymundo Ferreira de Araujo Lima e Tristão de Alencar Araripe, desembargador Francisco Domingues da Silva, bachareis Leandro Bezerra Monteiro, Manuel Fernandes Vieira e Paulino Nogueira Borges da Fonseca.

O deputado conselheiro José Martiniano de Alencar já havia fallecido em 12 de Dezembro de 1877.

VIII

Manifestando-se a maioria do senado contraria ao projecto de lei da eleição directa por meio de reforma constitucional, o ministerio Sinimbu retirou-se do poder, sendo substituido pelo gabinete liberal 28 de Março de 1880, de que foi presidente do conselho e ministro da fazenda o senador do imperio José Antonio Saraiva que, conseguindo sem reforma da Constituição a votação da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881 estabelecendo no imperio o regimen eleitoral pelo systema da eleição directa, e julgando indispensavel consultar á opinião nacional, pediu e obteve que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a Camara dos Deputados, unanimemente liberal, pelo Decreto n.º 8153 de 30 de Junho de 1881, referendado pelo ministro do imperio o Barão Homem de Mello, sendo convocada a nova legislatura para 31 de Dezembro do mesmo anno.

Os deputados cearenses então dissolvidos foram o conselheiro José Liberato Barroso, bachareis Antonio Pinto Nogueira Accioly, Antonio Joaquim Rodrigues Junior, Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Theodureto Carlos de Farias Souto, dr. Joaquim Bento de Souza Andrade, Engenheiro João Ernesto Veriato de Medeiros, e Major João Brigido dos Santos.

IX

Recusando-lhe a maioria da Camara dos Deputados, eleita em 1881 pelo novo systema eleitoral, o necessario apoio para promover a reforma da lei do elemento ser-

vil, o ministerio liberal—6 de Junho de 1884,—de que foi presidente do conselho e ministro da fazenda o conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, senador do imperio, conseguiu que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a mesma Camara pelo Decreto n.º 9270 de 3 de Setembro de 1884, referendado pelo ministro do imperio, senador Felippe Franco de Sá, sendo convocada a nova legislatura para 1.º de Março de 1885.

A referida Camara, que se compunha de maioria liberal, anteriormente já havia derrotado em questões de confiança os gabinetes liberaes—21 de Janeiro e 3 de Julho de 1882 e 24 de Maio de 1883—dos quaes foram presidentes do conselho os senadores do imperio Martinho Alvares da Silva Campos, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Visconde e futuro 2.º Marquez de Paranaguá, e Lafayette Rodrigues Pereira.

Os deputados cearenses dissolvidos foram o conselheiro Antonio Joaquim Rodriques Junior, Barão de Canindé, dr. Meton da Franca Alencar, Engenheiro José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, bachareis Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Leandro de Chaves Mello Ratisbona, Antonio Pinto de Mendonça e Alvaro Caminha Tavares da Silva.

X

Derrotado o ministerio Dantas pela maioria da Camara dos deputados eleita sob seu governo e convocada para 1.º de Março de 1885, foi substituido pelo gabinete liberal—10 de Maio do dito anno,—de que foi presidente do conselho e ministro da fazenda o senador do imperio, conselheiro José Antonio Saraiva.

Como achasse scindido o seu partido, e impossivel conciliar a maioria liberal da Camara dos Deputados, o conselheiro Saraiva antes de conseguir da mesma Camara ser approvado em terceira discussão o projecto de libertação dos escravos sexagenarios, posteriormente convertido na lei—28 de Setembro de 1885, pedio a demissão

do ministerio, resultando a queda da situação, e a nomeação do ministerio conservador—20 de Agosto de 1885, de que foi presidente do conselho e ministro de estrangeiros o insigne brasileiro e senador do imperio João Mauricio Wanderley, Barão de Cotegipe.

Repellido em moção de desconfiança votada pela maioria da Camara dos Deputados, esse ministerio pediu e obteve que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a mesma Camara pelo Decreto n.º 9.500 de 26 de Setembro de 1885, referendado pelo ministro do imperio, o senador Barão de Mamoré, sendo convocada a nova legislatura para 3 de Maio de 1886.

Os deputados cearenses dissolvidos foram o conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior, dr. Frederico Augusto Borges, Engenheiro José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, bachareis Leandro de Chaves Mello Ratisbona, Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Miguel Joaquim de Almeida Castro, Antonio Pinto de Mendonça e Alvaro Caminha Tavares da Silva.

XI

Achando-se scindido o seu partido, e negando-lhe a maioria conservadora da Camara dos Deputados apoio para continuar a administrar o paiz, o gloriozo gabinete abolicionista—10 de Março de 1888,—tambem conservador, e de que foi presidente do conselho e ministro da fazenda o senador do imperio conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, que em 13 de Maio do mesmo anno logrou a promulgação da aurea lei declarando extincta a escravidão no Brasil,—não tendo conseguido a dissolução da mesma Camara, deixou o poder, que passou ao partido liberal, depois de malogrado o tentamen de certas sumidades conservadoras, que não conseguiram organizar ministerio do seu partido; pelo que foi substituido pelo ministerio liberal—7 de Junho de 1889,—composto do senador do imperio Affonso Celso de Assis Figueiredo, Visconde de Ouro Preto, presidente do conselho e ministro da fazenda, do Visconde de Maracajú, ministro

da guerra, do Barão de Lorêto, ministro do imperio, do Barão de Ladario, ministro da marinha, do senador Candido Luiz Maria de Oliveira, ministro da justiça, do conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, ministro da agricultura e do dr. José Francisco Diana, ministro de estrangeiros.

Recebido pela Camara dos Deputados com uma moção de desconfiança, conseguiu esse ministerio que o imperador, ouvido o Conselho de Estado, dissolvesse a mesma Camara pelo Decreto n.º 10251 de 15 de Junho de 1889, referendado pelo respectivo ministro do imperio, sendo convocada para 20 de Novembro do mesmo anno a nova legislatura, que não chegou a installar-se, porque em 15 do dito mez sobreveio a deposição da monarchia e a proclamação da republica, que abolindo o senado, dissolveu a Camara convocada, para a qual estavam eleitos os deputados cearenses conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior, dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, bachareis José Mendes Pereira de Vasconcellos, Fausto Carlos Barreto, Joaquim Felicio de Almeida e Castro, Manuel Coêlho Bastos do Nascimento, Alvaro Caminha Tavares da Silva e Engenheiro Francisco Sá.

Os deputados cearenses dissolvidos pelo Decreto imperial foram os conselheiros Antonio Joaquim Rodrigues Junior e Tristão de Alencar Araripe, dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, Engenheiro José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, Barão de Canindé, bachareis Manuel Ambrosio da Silveira Torres Portugal, Leandro de Chaves Mello Ratisbona, e Alvaro Caminha Tavares da Silva.

Representaram o Ceará na Assembléa constituinte dissolvida em 1823 os Deputados Pedro José da Costa Barros e João Antonio Rodrigues de Carvalho, nomeados senadores do imperio por cartas imperiaes de 19 de Abril de 1826, o padre José Martiniano de Alencar, tambem nomeado senador em 10 de Abril de 1832, padres Manuel

Pacheco Pimentel, José Joaquim Xavier Sobreira, Manuel Ribeiro Béssa de Hollanda Cavalcanti, Antonio Manuel de Souza e o militar José Mariano de Albuquerque Cavalcante.

No regimem vigente, o presidente da republica, Marechal Manuel Deodoro da Fonsêca, contra a letra do art. 1.º § 4 das Disposições Transitorias da constituição de 24 de Fevereiro de 1891, tambem dissolveu o congresso Nacional pelo Decreto de 3 de Novembro do mesmo anno, para serem reformados alguns artigos da mesma constituição; mas não logrou o seu desideratum, porque em 23 do dito mez sobrevindo a revolta da armada, capitaneada pelo Contra-almirante Custodio José de Mello, teve de renunciar a presidencia da republica, que passou a ser exercida pelo vice-presidente Marechal Floriano Peixoto.

BENEDICTO SANTOS.